



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação Não Residencial nº 01/2020, que celebram entre si a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e a empresa EDF NORTE FLUMINENSE S.A.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, instituição de ensino, pesquisa e extensão, pessoa jurídica de direito público, estruturada na forma de autarquia de natureza especial, dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial e vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com sede à Rua Antônio de Barros Castro, 119, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21.941-853, inscrita no CNPJ nº 33.663.683/0001-16, denominada LOCADORA, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Cláudia Ferreira da Cruz, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria nº 578 de 12 de julho de 2023, do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2023, Edição 132, Seção 1, Página 23, e de outro lado a empresa EDF NORTE FLUMINENSE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.258.983/0001-59, com sede à Avenida Almirante Barroso, nº 52, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20.031-000, denominada LOCATÁRIA, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, ambos denominados em conjunto como PARTES, **RESOLVEM** celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação Não Residencial nº 01/2020, tendo como referência o processo administrativo nº 23079.207860/2020-16, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência até 31 de julho de 2025, do Contrato de Locação Não Residencial nº 01/2020, conforme previsto na subcláusula 2.2.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente contrato será publicado em extrato, como condição de sua eficácia, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao de sua assinatura, por iniciativa e às expensas da LOCADORA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

DS	Rubrica	Rubrica	DS
WE	DMD	UP	CC

Rio de Janeiro, data da assinatura digital

Assinado por:

Danielle Mendonça Delgado

6536FE92553C4B5...

Cláudia Ferreira da Cruz
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Locadora

DocuSigned by:

VERÔNICA VARA EIRIZ

3834E838C54C431...

Verônica Vara Eiriz
EDF Norte Fluminense S.A.
Locatária

Testemunhas:

Assinado por:

Yuri Pinheiro da Cunha

EFC03268BC4D476...

Nome completo: Yuri Pinheiro da Cunha

CPF nº: ***.926.077-**

DocuSigned by:

Carlos Calzavara

3CBADF6C26E5D425

Nome: Carlos Henrique Calzavara de Lima

CPF nº: ***.668.287-**